Lei nº 1493,
de 24 de novembro de 1982

Aprova termo de compromisso celebrado entre Brandina e Castro Ltda., Serviço Autônomo de Água e Esgoto e a Prefeitura Municipal de Jaguariúna e dá outras providências

A Câmara Municipal de Jaguariúna Aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado, em todos os seus termos, o Termo de compromisso celebrado entre a firma Brandina e Castro Ltda., Serviço Autônomo de Água e Esgoto e a Prefeitura Municipal de Jaguariúna, em data de 17 de setembro de 1982, com a finalidade de possibilitar o abastecimento de água dos bairros Recanto da Praia, Alto da Praia Nova Vista e adjacências.

Art. 2º - O termo de compromisso de que trata o art. 1º fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Tamiga, 24 de novembro de 1989.

O Prefeito: Antonio da Cunha Resende Nunes.

O Secretário: José Wilson de Oliveira

Termo de compromisso

Aos 17 dias do mês de setembro de 1989, no prédio da Prefeitura Municipal de Tamiga, sito na Rua Barão de Guanhi nº 121, onde presentes se encontravam o Sr. Prefeito Municipal de Tamiga, Antônio da Cunha Resende Nunes Medeiros, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, o Sr. Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE Silla Mattos de Mello Magalhães, casado, contador, residente e domiciliado nesta cidade e o representante legal da Brandina e Castro

Ltda, Sr. Geraldo da Silveira Castro, brasileiro, do comércio, residente e domiciliado nesta cidade, ficou resolvido entre as partes, fazerem o presente Termo de Compromisso, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

I

A finalidade do presente Termo é possibilitar o abastecimento de água dos Bairros Recanto da Praia, Alto da Praia, Nova vista e adjacências.

II

A firma Brandina e Castro Ltda se obriga, como obrigada fica a fazer uma área da Prefeitura Municipal um Poço Artesiano com a capacidade a ser determinada pela empreiteira para este fim contratada, com todos equipamentos necessários, tais como: bomba, padrão, quadro elétrico trifásico, construção de um cômodo 3,00 x 9,00 metros com cobertura de lage bem

como demais equipamentos necessários ao pleno funcionamento do mesmo, incluindo toda a canalização da adutora até o reservatório com tubulação de 3 ou 4 polegadas. O SAAE, por sua vez, em contra-partida, construirá por sua conta única e exclusiva, um reservatório d'água com a capacidade de 300.000 (trezentos mil) litros, em terreno de sua propriedade, doado pela firma Brandina e Pastro Ltda proprietária do loteamento Alto da Praia, ou em outro local que melhor convier ao SAAE dependendo de estudos que serão efetuados para que o referido reservatório possa também abastecer o Bairro Alvorada, atualmente com deficiência de água.

III

Compete ainda ao SAAE a construção de uma rede saindo do reservatório até a mediação do Bairro Recanto da Praia numa extensão de 600 metros aproximadamente, dando saída para os

bairros Recanto da Praia e Nova Vista.

IV

O referido poço artesiano bem como o mencionado reservatório de água abastecerá os seguintes loteamentos - Alto da Praia, Recanto da Praia, Bairro Nova Vista e demais adjacências de acordo com os interesses públicos.

V

Após término de todo o trabalho, o SAAE explorará da maneira que melhor lhe convier e de acordo com sua legislação todo o serviço de água e esgoto de ambos loteamentos, passando o poço artesiano, o reservatório, bem como as redes de esgoto e água a incorporar o patrimônio do mesmo.

E assim, por estarem as partes justas entre si e compromissadas assinam o presente termo de

compromisso em 5 (cinco) vias de igual teor e forma.

Formiga, 17 de setembro de 1982.

Ass. Geraldo da Silveira Castro
Brandina e Castro Ada
Geraldo da Silveira Castro

Silla Mattos de Mello
Serviço Autonômo de Água e Esgoto - S.A.A.E.

Antônio da Cunha Resende Minico
Prefeitura Municipal de Formiga.

Lei n: 1494
de 24 de novembro de 1982.

Prorroga por quatro anos a isenção de Impostos e Taxas Municipais, de que tratam as Leis nºs 999 de 27/11/75 e 1168, de 14/07/78.
A Câmara Municipal de Formiga aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: